

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº 060/2022

Protocolo nº 2022010377

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 060/2022

Declara para os devidos fins a contratação da **RW BOMBAS – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.383.591/0001-72**, mediante inexigibilidade de licitação nº **060/2022**, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência na realização da referida contratação para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal serviço;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Engenharia desta Superintendência, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência de que versam os autos;

Considerando o que dispõe no inciso I, do art. 25: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;.”

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na contratação do serviço de manutenção de uma Bomba Anfíbia (modelo R2-390/500 e número de série 5747), atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 55.935,84 (cinquenta e cinco, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, através da empresa **RW BOMBAS – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.383.591/0001-72**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 29 de março de 2022.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE
(original assinado)